

**PORTARIA Nº. 365/2016-GAB/DG/AFASTAMENTO
BELÉM, 8 DE ABRIL DE 2016.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o processo nº 2016/131236, em que solicita afastamento da função pública para concorrer às eleições Municipais de 2016;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 1º, inciso VII, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990;

CONSIDERANDO o Parecer nº 256/2016-CONJUR, favorável ao afastamento, exarado pela Consultoria Jurídica desta Polícia Civil;

R E S O L V E: I - CONCEDER ao servidor DPC EVANDRO MOREIRA DA ROCHA ARAUJO JUNIOR, Matrícula nº 57233535, o afastamento do exercício de suas funções públicas, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 02/04/2016, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, conforme preceitua o artigo 62, inciso I da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994.

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização.

III - DETERMINAR à Diretoria Administrativa (DA) e à Diretoria de Recursos Humanos (DRH) que adotem as providências ao fiel cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 948973

**PORTARIA Nº. 366/2016-GAB/DG/AFASTAMENTO
BELÉM, 8 DE ABRIL DE 2016.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o processo nº 2016/128226, em que solicita afastamento da função pública para concorrer às eleições Municipais de 2016;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 1º, inciso VII, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990;

CONSIDERANDO o Parecer nº 262/2016-CONJUR, favorável ao afastamento, exarado pela Consultoria Jurídica desta Polícia Civil;

R E S O L V E: I - CONCEDER ao(a) servidor(a) DPC HERBERT FARIAS JUNIOR, Matrícula nº 54181355, o afastamento do exercício de suas funções públicas, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 02/04/2016, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, conforme preceitua o artigo 62, inciso I da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994.

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização.

III - DETERMINAR à Diretoria Administrativa (DA) e à Diretoria de Recursos Humanos (DRH) que adotem as providências ao fiel cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 948974

**PORTARIA Nº. 367/2016-GAB/DG/AFASTAMENTO
BELÉM, 8 DE ABRIL DE 2016.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o processo nº 2016/128257, em que solicita afastamento da função pública para concorrer às eleições Municipais de 2016;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 1º, inciso VII, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990;

CONSIDERANDO o Parecer nº 259/2016-CONJUR, favorável ao afastamento, exarado pela Consultoria Jurídica desta Polícia Civil;

R E S O L V E: I - CONCEDER ao servidor DPC JARDEL LUIS CASTRO GUIMARAES, Matrícula nº 5619130, o afastamento do exercício de suas funções públicas, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 02/04/2016, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, conforme preceitua o artigo 62, inciso I da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994.

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização.

III - DETERMINAR à Diretoria Administrativa (DA) e à Diretoria de Recursos Humanos (DRH) que adotem as providências ao fiel cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 948975

**PORTARIA Nº. 368/2016-GAB/DG/AFASTAMENTO
BELÉM, 8 DE ABRIL DE 2016.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o processo nº 2016/60232, em que solicita afastamento da função pública para concorrer às eleições Municipais de 2016;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 1º, inciso VII, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990;

CONSIDERANDO o Parecer nº 235/2016-CONJUR, favorável ao afastamento, exarado pela Consultoria Jurídica desta Polícia Civil;

R E S O L V E: I - CONCEDER ao servidor DPC JOSE DIAS BEZERRA, Matrícula nº 5835216, o afastamento do exercício de suas funções públicas, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 02/04/2016, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, conforme preceitua o artigo 62, inciso I da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994.

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização.

III - DETERMINAR à Diretoria Administrativa (DA) e à Diretoria de Recursos Humanos (DRH) que adotem as providências ao fiel cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 948976

**PORTARIA Nº. 369/2016-GAB/DG/AFASTAMENTO
BELÉM, 8 DE ABRIL DE 2016.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o processo nº 2016/78110, em que solicita afastamento da função pública para concorrer às eleições Municipais de 2016;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 1º, inciso VII, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990;

CONSIDERANDO o Parecer nº 237/2016-CONJUR, favorável ao afastamento, exarado pela Consultoria Jurídica desta Polícia Civil;

R E S O L V E: I - CONCEDER ao servidor DPC JOSE ODON MUNIZ DE ARAUJO, Matrícula nº 5204720, o afastamento do exercício de suas funções públicas, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 02/04/2016, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, conforme preceitua o artigo 62, inciso I da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994.

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção

Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização.

III - DETERMINAR à Diretoria Administrativa (DA) e à Diretoria de Recursos Humanos (DRH) que adotem as providências ao fiel cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 948977

**PORTARIA Nº. 370/2016-GAB/DG/AFASTAMENTO
BELÉM, 8 DE ABRIL DE 2016.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o processo nº 2016/131249, em que solicita afastamento da função pública para concorrer às eleições Municipais de 2016;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 1º, inciso VII, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990;

CONSIDERANDO o Parecer nº 237/2016-CONJUR, favorável ao afastamento, exarado pela Consultoria Jurídica desta Polícia Civil;

R E S O L V E: I - CONCEDER à servidora DPC MARCIA MARIA DE SOUZA RABELO, Matrícula nº 5619300, o afastamento do exercício de suas funções públicas, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 02/04/2016, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, conforme preceitua o artigo 62, inciso I da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994.

II - DETERMINAR à servidora que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização.

III - DETERMINAR à Diretoria Administrativa (DA) e à Diretoria de Recursos Humanos (DRH) que adotem as providências ao fiel cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 948978

**PORTARIA Nº. 371/2016-GAB/DG/AFASTAMENTO
BELÉM, 8 DE ABRIL DE 2016.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o processo nº 2016/128244, em que solicita afastamento da função pública para concorrer às eleições Municipais de 2016;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 1º, inciso VII, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990;

CONSIDERANDO o Parecer nº 257/2016-CONJUR, favorável ao afastamento, exarado pela Consultoria Jurídica desta Polícia Civil;

R E S O L V E: I - CONCEDER ao servidor DPC MARDNES TIAGO SOUSA RABELO, Matrícula nº 5234581, o afastamento do exercício de suas funções públicas, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 02/04/2016, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, conforme preceitua o artigo 62, inciso I da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994.

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização.

III - DETERMINAR à Diretoria Administrativa (DA) e à Diretoria de Recursos Humanos (DRH) que adotem as providências ao fiel cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 948979

**PORTARIA Nº. 373/2016-GAB/DG/AFASTAMENTO
BELÉM, 8 DE ABRIL DE 2016.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº